



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DE PRENSA HIDRÁULICA, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a fim de enfardar resíduos sólidos (papelão, pet, metal, ferro) coletados no município de Planalto-PR e dar destinação final e correta aos mesmos. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jeferson Rech

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O objetivo da contratação visa dar maior praticidade e economia ao Município, promovendo o bem estar, qualidade e segurança aos anseios dos funcionários que operam o equipamento. Justifica-se pela necessidade de separação e destinação correta de resíduos sólidos produzidos. É de fundamental importância para que possamos manter os espaços públicos do município limpos, dando a devida destinação final do lixo produzido pelos munícipes, gerando inúmeros benefícios ao meio ambiente e a população planaltense.

O conserto da prensa hidráulica é necessário, pois a mesma é usada para enfardar todos os resíduos recicláveis coletados pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

4.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DEYSON BALTAZAR SEITZ e METAL E AÇO – VARGAS E KENOB e JOÃO CARLOS KREUZ, e que seguem anexo a este Termo de Referência.

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Jeferson Rech



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Reforma de prensa hidráulica, substituição das chapas laterais por chapa de 1,91 m de altura por 61 cm de largura (6,35mm). Substituição de 08 dobradiças das portas, substituição das chapas das portas por chapas de 6,35 mm, pintura externa e realinhamento da grelha, instalação de chapa de aço ao redor do pistão superior para evitar o acúmulo de resíduos e água.	R\$8.500,00	R\$8.500,00
TOTAL					R\$8.500,00

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição do serviço a ser realizado
- c) Prazo para entrega da prestação de serviço
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 15(quinze) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo servidor Jeferson Rech lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo desta municipalidade.

Planalto, 28 de fevereiro de 2020.

Jeferson Rech

Diretor de Departamento de Urbanismo

Inácio José Werle

Prefeito de Planalto